



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 17.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quarta-feira, 27 Janeiro 2016

4a. VARA FEDERAL

Portaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
4ª Vara Federal

PORTARIA Nº 0004.000001-6/2016

A Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, Juíza Federal da 4ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc.

Considerando o que dispõe a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região – Provimento nº 01 de 25 de março de 2009, acerca da realização das Inspeções Judiciais Anuais, bem como a Resolução nº 496 de 13 de fevereiro de 2006 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

- I – Designar o dia 29 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas**, para o início dos trabalhos de Inspeção nesta 4ª Vara, que prosseguirão nos dias **01, 02, 03 e 04 de março** do mesmo ano, com a assistência do Ministério Público Federal e da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil ;
- II – Determinar** o recolhimento de todos os processos em poder dos procuradores e advogados;
- III – Cientificar** ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República neste Estado, bem como ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional PE, solicitando acompanhar os trabalhos;
- IV – Comunicar** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 5ª Região, bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional;
- V – Expedir** edital com prazo de 15(quinze) dias.

DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-Á AO SEGUINTE:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto da alínea “d”, infra;
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante a Inspeção;
- f) todos os prazos ficarão suspensos e, em seguida, devolvidos às partes, de modo a não lhes causar prejuízos.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO
Juíza Federal da 4ª Vara/PE